ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

RESOLUÇÃO Nº 189, DE 31 DE MAIO DE 2006.

Declara prejudicado e não acolhido o recurso contra ato do Senhor Presidente, interposto pelo vereador da Bancada do PP, Plínio Renato Siqueira, e determina o arquivamento da matéria.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, estado do Rio Grande do Sul, usando suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e Ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica declarado prejudicado e não acolhido o recurso interposto pelo vereador da Bancada do PP, Plinio Renato Siqueira, com o conseqüente arquivamento da matéria.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 31 de maio de 2006.

Ver. **VALDEZ KRAMPE**
PRESIDENTE

Ver. **IRANI OLIVEIRA DA ROSA**
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 31/05/06
RETIRADO em: 01/06/06

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º Andar - Cx. Postal 61 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS
CNPJ 90.167.131/0001-50 - Fone/Fax (0xx) 55 3781-3355 ou 3324 - e-mail: cvstoaug@mksnet.com.br